CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

REQUERIMENTO N. 06/2023

O vereador que subscreve este requerimento solicita que o Poder Executivo, por meio do setor competente, envie para esta Casa de Leis as seguintes informações referentes ao Contrato Administrativo n. 103/2019:

- Qual o valor total pago pelo Município de Itapoá à Empresa SERRANA ENGENHARIA LTDA. na vigência do referido contrato?
- Qual o valor total arrecadado dos contribuintes pela Empresa SERRANA ENGENHARIA LTDA. na vigência do referido contrato?
- Quantos carnês de arrecadação foram emitidos pela empresa aos contribuintes referentes aos exercícios de 2022 e de 2023 e seus respectivos valores?
- Qual foi o cálculo e a justificativa utilizada para o a realização do 1º Termo Aditivo de n. 11/2020, o qual acrescentou o valor de R$ 688.500,00 (seiscentos e oitenta e oito mil e quinhentos reais), que corresponde a inclusão de 2.250 toneladas e um percentual de 25% do respectivo Contrato Administrativo?
- Qual a justificativa apresentada para o 2º Termo Aditivo de n. 137/2020 ao referido contrato e qual a real porcentagem aplicada?
- Qual a justificativa apresentada para o 3º Termo Aditivo de n. 93/2021, o qual acrescentou mais de 21% do valor no referido contrato?
- Qual a justificativa apresentada para o 4º Termo Aditivo de n. 87/2022 ao referido contrato?

Justificativa:

Tais informações se fazem necessárias para conhecimento da população e fiscalização do Poder Legislativo, tendo em vista o grande crescimento da nossa Cidade, e o aumento significativo no valor dos carnês da taxa de lixo emitidos aos contribuintes. Nesse sentido é de extrema importância que os Vereadores tenham o pleno conhecimento do montante total que o Poder Público Municipal paga para a empresa prestadora de serviços, bem como qual o valor arrecadado dos contribuintes pela empresa.

Ainda, salienta que o contrato inicial de n. 103/2019 firmado entre o Município e a Empresa SERRANA ENGENHARIA LTDA., previa o valor global no montante máximo de R$ 2.780.280,00, conforme o documento publicado no site da Prefeitura, que segue:

https://www.itapoa.sc.gov.br/uploads/752/arquivos/1626631_Concorrencia_n08_19_Gestao_de_residuos_e_destinacao_final.pdf

CONCORRÊNCIA Nº 08/2019
PROCESSO Nº 98/2019
QUADRO DE RESUMO

5. DO PREÇO MÁXIMO

5.1. O preço MÁXIMO ANUAL desta licitação é de R$ 2.780.280,00 (Dois Milhões setecentos e oitenta mil e duzentos e oitenta reais). (grifo nosso)

5.2. O preço máximo por tonelada é de R$ 308,92 (Trezentos e oito Reais e noventa e dois centavos).

Contudo, após os Aditivos Administrativos de n. 111/2019, 137/2020, 93/2021 e 87/2022 e a prorrogação do contrato, o mesmo passou de R$ 2.780.280,00 (dois milhões setecentos e oitenta mil e duzentos e oitenta reais) para de R$ 5.401.012,5 (cinco milhões quatrocentos e um mil, doze reais e cinquenta centavos), um aumento de 94,2614594% do contrato inicial, ou seja, em 3 (três) anos o valor do contrato pago pelo Município à Empresa teve um acréscimo de R$ 2.620.732,50 (dois milhões seiscentos e vinte mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

Em relação aos carnês emitidos aos contribuintes, é de extrema importância que seja encaminhado para essa Casa Legislativa o valor arrecadado anualmente pela empresa bem como a quantidade de carnês emitidos e seus respectivos valores, tendo em vista o aumento significativo da contribuição.

Desta forma, visando maior transparência das ações realizadas pelo Poder Público Municipal e pelas empresas prestadoras de serviço contratadas pelo Município, bem como para fiscalização desse Poder e repassar as informações corretas aos moradores, solicito aos nobres pares a aprovação deste requerimento.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 03 de fevereiro de 2023.

José Antonio Stoklosa - PSD

[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador